



Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Ata da 125ª (centésima vigésima quinta) Reunião Ordinária
Dia 20 de agosto de 2004

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 20 de agosto de 2004 (dois mil e quatro), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAM, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do Dr. Djalma Paes, presidente do Conselho. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1. Discussão da proposta do Regimento da Conferência do Plano Diretor. 2. Apresentação VIA MANGUE – projeto viário da Prefeitura para a Zona Sul do Recife. 3. Plano Diretor – informes. 4. Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dr. Djalma Paes, Presidente, Dr. Ubirajara Paz, suplente do Presidente, Dra. Elbia Valéria Pires da Silva, Assessora da DIRCON/SEPLAM (suplente), Dr. Fábio Henrique de Souza Macêdo, Consultor Fiscal do Conselho de Recursos Fiscais – Sec. Finanças (suplente), Dra. Andréa Perotti Harrop, Diretora da Diretoria Geral de Planejamento e Projetos Especiais – SPAS (suplente), Dra. Tatiana Maia da Silva Mariz, Procuradora Judicial Assistente do Município - SAJ (titular), Dra. Petra Oliveira Duarte, Secretária de Saúde (titular), Dra. Nancy Siqueira Nery, Diretora da DPE/URB/Recife (suplente), Dr. Marcos José Maia Borges, representante da Caixa Econômica Federal (titular), Dra. Maria de Fátima Alves de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (titular), Dra. Sílvia Maria Ramos de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (suplente), Prof. Luis de la Mora, representante do MDU/UFPE (titular), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante da FIEPE (suplente), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE (suplente), Dr. Antônio Alfredo Oliveira Lima de Menezes Júnior, representante do CORECON (titular), Dr. Jorge Luiz Dantas Roma, representante da CUT/PE (suplente), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Ronaldo Coelho Filho, representante do CENDHEC (titular), Dr. Carlos Maurício da Fonseca Guerra, representante do Centro Josué de Castro (suplente), Dra. Ana Kelly Ferreira, representante da ETAPAS/ABONG (titular), Sr. João José da Silva, representante do Fórum do Prezeis (titular), Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (suplente) e o Sr. Altamir Jorge do Espírito Santo, representante do MNLN/PE (titular). Em seguida, Dr. Djalma Paes deu posse aos conselheiros Elísio Soares de Carvalho Júnior e Fábio Henrique de Souza Macêdo, como membros titular e suplente, representantes da Secretaria de Finanças. A Carlos Augusto Elias de Souza, como membro suplente, representante da Secretaria de Serviços Públicos, em substituição ao conselheiro Roberval Veras de Oliveira e, a João José da Silva e Degenildo Trajano da Silva, como membros titular e suplente, representantes do Fórum do Prezeis. Prosseguindo, Dr. Djalma deu continuidade a discussão da proposta do Regimento da Conferência do Plano Diretor, convidando o Dr. José Carlos Medeiros para coordenação dos trabalhos. O advogado, Dr. José Carlos apresentou o referido Regimento com as sugestões dos conselheiros em diversos Artigos e Incisos para análise, discussão e votação. Sugestões apresentadas: “Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife contará com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº..... de / /2004 (Sugiro explicitar a composição da comissão e a presença do CDU nesta comissão)



(Petra Oliveira – Sec. Saúde). Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora: - Que o Art. 6º e incisos passem a ser o parágrafo único do Art. 4º do Regimento em questão; - Que seja alterado o início do Art. 6º para que fique c/ a seguinte redação - Onde se lê: "Art. 6º - Compete à Comissão...", que seja modificado para "Art. 6º - Competirá à Comissão...". (Agnelo Amorim – OAB/PE). Art. 7º - Os participantes da Conferência do Plano Diretor do Recife se distribuirão em três categorias: I. Delegados(as) com direito a voz e voto; II. Convidados(as) com direito a voz; exceto na plenária final; (Petra Oliveira – Sec. Saúde), III. Observadores (as) com direito a voz. exceto na plenária final; (Petra Oliveira – Sec. Saúde). Sugiro descrever quem são os convidados e quem são os observadores (terá limite de inscrição de observadores? Na de saúde aconteceu de ter mais observador que delegado) Petra Oliveira – Saúde. Sugiro ressaltar em artigo específico o prazo de inscrição de delegados, mesmo que conste na programação. Existe a figura do suplente? Se existir é necessário ficar claro o período de inscrição do suplente. (Petra Oliveira – Sec. Saúde). CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÕES (Betânia Torres – Sec. Educação). Art. 11 - A Conferência será composta por plenárias e grupos de trabalho. Art. 11 – As sessões deliberativas da Conferência serão: a Plenária de Votação do Regimento , os Grupos de Trabalho e a Plenária Final. (Betânia Torres – Sec. Educação). § 1º OS Grupos de Trabalho são espaços de discussão e aprovação de propostas setoriais dos temários da Conferência que serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final; § 1º Só irão à Plenária Final aquelas propostas que obtiverem 30% dos votos válidos (excluindo-se as abstenções) nos Grupos de Trabalho. (Betânia Torres – Sec. Educação). Sugiro definir um limite máximo para os grupos, já tivemos experiência de inviabilidade do grupo por excesso de pessoas interessadas. Também definir aqui, os grupos serão abertos a observadores ou não. (Petra Oliveira – Sec. Saúde). a) Os grupos de trabalho contarão com um facilitador (a) e um relator (a) técnico (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora; e escolherão, entre seus participantes, um coordenador (a) e um(a) secretário(a); (Betânia Torres – Sec. Educação). b) Os Grupos de Trabalho serão instaladas e funcionarão com a presença de pelo menos 50% dos delegados neles inscritos e suas propostas somente serão encaminhadas para plenária final se aprovadas por pelo menos 30% dos delegados inscritos nos grupos; (Betânia Torres – Sec. Educação). c) Em caso do Grupo não atingir o quórum necessário para instalação e funcionamento, o mesmo poderá ser dissolvido e seus membros redistribuídos preferencialmente para outros grupos que estejam discutindo o mesmo tema; (Betânia Torres – Sec. Educação). d. . Elaboração de 01 documento por Grupo de Trabalho, contendo as proposições que serão apresentadas e votadas, em segunda instância, na Plenária Final. (Betânia Torres – Sec. Educação). Retirar o § 5º As plenárias serão os espaços de discussão e aprovação do regimento e dos resultados dos grupos de trabalho.-(Betânia Torres – Sec. Educação). § 6º Todas as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de discussão da Plenária Final. Em caso de propostas divergentes, será aprovada a que obtiver maioria simples dos votos na Plenária Final; § 6º Na Plenária Final não poderão ser apresentadas novas propostas. Retirar: Todas as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de discussão da Plenária Final. Em caso de propostas divergentes, será aprovada a que obtiver maioria simples dos votos na Plenária Final . Art. 11 As propostas que sofrerem destaque na Plenária Final terão assegurado defesas, com duração máxima de 03 (três) minutos, com os seguintes objetivos: a. Manutenção total do texto. b. Modificação parcial do texto (supressões e/ou acréscimos). c. Supressão total do texto.



PREFEITURA DO
RECIFE

(Betânia Torres – Séc. Educação). Art. 12 Na Plenária de Votação do Regimento, nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final, os (as) inscitos (as) como participantes terão direito a voz e voto e os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto. (Betânia Torres – Sec. Educação). Art. 13 O credenciamento dos (as) delegados (as) e participantes dar-se-á das 07:30 horas até às 15:00 horas do dia _____, no Teatro..... (Betânia Torres – Sec. Educação). Art. 14 As moções poderão ser encaminhadas à Plenária Final se aprovadas nos grupos ou se referendadas por pelo menos 10% dos delegados inscitos na Conferência. (Betânia Torres – Sec. Educação). Art. 15 Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva desta Conferência e pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano. (Betânia Torres – Sec. Educação). § 7º As moções poderão ser encaminhadas à Plenária Final se aprovadas nos grupos ou se referendadas por pelo menos 10% dos delegados inscitos na Conferência. Sugiro dar um prazo para encaminhamento de moções referendadas por assinaturas, ou durante a plenária final vai haver debates inteiros via moção. (Petra Oliveira – Sec. Saúde). Art 13 - As deliberações da Conferência do Plano Diretor do Recife serão sistematizadas em um relatório final, sob a coordenação da Comissão Organizadora, que será devidamente minutado em forma de Projeto de Lei do Plano Diretor a ser encaminhado ao CDU e posteriormente à Câmara de Vereadores. Sugiro incorporar a definição de que as deliberações da Conferência serão, após sistematizadas em relatório e enviadas à Câmara, serão divulgadas amplamente. (Petra Oliveira – Sec. Saúde). Art. 17 As deliberações da Conferência do Plano Diretor do Recife serão sistematizadas em um relatório final, sob a coordenação da Comissão Organizadora, que será devidamente minutado em forma de Projeto de Lei do Plano Diretor a ser encaminhado ao CDU e posteriormente à Câmara de Vereadores. (Betânia Torres – Sec. Educação)”. Dando continuidade, Dr. José Carlos Medeiros, adotou como procedimento analisar e discutir as sugestões, uma por uma. Concluída a discussão, colocou a minuta em votação. Em seguida, apresentou a versão final da Minuta do Regimento da Conferência do Plano Diretor da Cidade do Recife. “REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR DO RECIFE. CAPITULO I - DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO. Art. 1º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife, de caráter deliberativo, convocada pelo Decreto nº _____ de ____/____/____, será realizada nos dias de agosto de 2004 e terá como finalidade: I. Deliberar sobre as propostas de políticas e diretrizes para a revisão do Plano Diretor do Recife, a partir da identificação dos problemas e potencialidades da cidade; II. Deliberar sobre a proposta de modelo de gestão democrática das políticas urbanas do Recife. Parágrafo Único: O conjunto das propostas deliberadas pela I Conferência do Plano Diretor do Recife, será formatado em projeto de lei e encaminhada para Câmara Municipal do Recife. Art. 2º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife terá suas análises, formulações e proposições com abrangência municipal e repercussões no contexto metropolitano. Art. 3º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife será presidida pelo Prefeito do Recife, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante delegado exclusivamente para esse fim. Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife contará com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº..... de ____/____/2004. Art. 5º - A Secretaria Executiva da Conferência será de competência da DIRBAM – Diretoria Geral de Urbanismo da SEPLAM – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora: I. Coordenar, supervisionar, e promover a realização da Primeira Conferência do Plano Diretor do



PREFEITURA DO
RECIFE

Recife, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II. Avaliar e contribuir na formatação dos documentos técnicos e propostas; III. Designar facilitadores (as) e relatores técnicos para os grupos de trabalho; IV. Coordenar a sistematização do documento a partir das propostas aprovadas pela Conferência. **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES.** Art. 7º - Os participantes da Conferência do Plano Diretor do Recife se distribuirão em três categorias: I. Delegados(as) com direito a voz e voto; II. Delegados natos (membros do CDU). III. Convidados(as) com direito a voz; exceto na plenária final; IV. Observadores (as) com direito a voz. exceto na plenária final; Art. 8º - A representação dos diversos segmentos na Conferência do Plano Diretor do Recife em todas as suas etapas obedecerá a composição estabelecida pelo decreto nº de/..../..... conforme quadro em anexo. **CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO.** Art. 9º - A Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife, articulará os princípios das responsabilidades metropolitana, sócio-ambiental e cidadã, de modo a integrar as diferentes políticas setoriais, cujos trabalhos serão desenvolvidos a partir do seguinte temário: I. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e ordenamento territorial do Município; II. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e diretrizes das políticas setoriais; III. Princípios, diretrizes e objetivos das políticas urbanas e Instrumentos e mecanismos da Gestão das Políticas Urbanas. **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÕES.** Art. 10 - As discussões da Primeira Conferência do Plano Diretor do Recife serão subsidiadas por um texto base contendo a proposta de Plano Diretor sistematizada pela Comissão Organizadora da Conferência, a partir da proposta do governo acrescida de contribuições da sociedade civil. Art. 11 - A I Conferência será composta por plenárias e grupos de trabalho. § 1º Os Grupos de Trabalho são espaços de discussão e aprovação de propostas dos temários da Conferência que serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final; § 2º Os grupos de trabalho contarão com um facilitador (a) e um relator (a) técnico (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora; e escolherão, entre seus participantes, um coordenador (a) e um(a) secretário(a). § 3º Os Grupos de Trabalho terão o número máximo de 50 participantes (delegados, observadores e convidados) e somente serão instalados e funcionarão com a presença de pelo menos 50% dos delegados neles inscritos e suas propostas somente serão encaminhadas para plenária final se aprovadas por pelo menos 30% dos delegados inscritos nos grupos; § 4º Em caso do Grupo não atingir o quórum necessário para instalação e funcionamento, o mesmo poderá ser dissolvido e seus membros redistribuídos preferencialmente para outros grupos que estejam discutindo o mesmo tema, garantindo a discussão de todos os temários; § 5º As plenárias serão os espaços de discussão e aprovação do regimento e dos resultados dos grupos de trabalho. § 6º Todas as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de discussão da Plenária Final. Em caso de propostas divergentes, será aprovada a que obtiver maioria simples dos votos na Plenária Final; Art. 11 As propostas que sofrerem destaque na Plenária Final terão assegurado defesas, com duração máxima de 03 (três) minutos, com os seguintes objetivos: a. Manutenção total do texto. b. Modificação parcial do texto (supressões e/ou acréscimos). c. Supressão total do texto. Art. 12 O credenciamento dos (as) delegados (as) e participantes terá como limite máximo às 12:00 horas do dia seguinte à abertura da conferência. **Parágrafo único** – Na ausência dos delegados, o credenciamento dos seus suplentes dar-se-á das 12h até às 14horas do dia seguinte à abertura da conferência. Art. 14 As moções poderão ser encaminhadas à Plenária Final se aprovadas nos grupos ou se referendadas por pelo menos 10% dos delegados



inscritos na Conferência. Parágrafo Único - As moções poderão ser encaminhadas à Comissão executiva da conferência para votação na Plenária Final, até 18:00 do 3 dia da conferência. CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO. Art. 12 A Conferência contará com a seguinte programação: 1º dia: 18:00 Credenciamento de delegados. 19:30 Abertura. Prefeito, Secretário de Planejamento, Presidente da Câmara Municipal, Representante dos Empresários e dos Movimentos Populares Urbanos. 20:00 Palestra: "Plano Diretor instrumento para construir uma cidade saudável". 2º dia: 08:00 Continuação do credenciamento dos delegados. 09:00 Leitura e aprovação do Regimento Interno. 10:30 Café. 11:00 Painel: "Uma Cidade Para todos: desafios e potencialidades do Recife. Estrutura urbana e uso do solo; mobilidade, meio ambiente e saneamento; renovação urbana; gestão das políticas urbanas". 12:00 Encerramento do credenciamento dos delegados. 12:30 Almoço. 14:00 Grupos de Trabalho. 18:00 Encerramento do segundo dia. 3º dia: 8:00 Grupos de Trabalho. 10:30 Café. 11:00 Grupos de Trabalho. 12:30 Almoço. 14:00 Grupos de Trabalho. Consolidação das propostas. 18:00 Encerramento do terceiro dia. 4º dia: 08:00 Plenária. 10:30 Café. 11:00 Plenária. 13:30 Almoço. 14:00 Plenária. 17:30 Cerimônia de Encerramento. 18:00 Cocktail. Art 13 - As deliberações da Conferência do Plano Diretor do Recife serão sistematizadas em um relatório final e amplamente divulgado, sob a coordenação da Comissão Organizadora, que será devidamente minutado em forma de Projeto de Lei do Plano Diretor a ser encaminhado à Câmara de Vereadores. Art. 15 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão executiva ad referendum da plenária". Por votação, o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, determinou que a 1ª Conferência do Plano Direto terá caráter deliberativo, delegando sua competência na revisão do Plano Diretor, as deliberações da referida Conferência. Prossequindo, o suplente do presidente Dr. Ubirajara Paz, comunicou que devido o adiantado da hora, e a ausência do Dr. Djalma que foi solicitado com urgência pelo Prefeito, transferiu a apresentação do segundo item da pauta - Apresentação VIA MANGUE – projeto viário da Prefeitura para a Zona Sul do Recife, para a próxima reunião, juntamente com o terceiro item – Plano Diretor (informes). Dentro do item Outros, por solicitação da secretária executiva do Conselho, Dra. Rafaela Granja Porto assessora da Diretoria Geral de Meio Ambiente – DIRMAM/SEPLAM, iniciou a apresentação do relatório da DIRMAM do cumprimento das exigências do Termo de Compromisso do processo Carne e Keijo. Também, devido ao adiantado da hora, a complexidade do assunto e, pelo fato dos conselheiros não terem recebido previamente o referido relatório, a apresentação foi suspensa, ficando para assunto da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Graça Sá Barreto, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 20 de agosto de 2004.

Djalma Souto Maior Paes Júnior – Presidente do Conselho

Ubirajara Ferreira Paz – Suplente do Presidente do Conselho

Elbia Valéria Pires da Silva - DIRCON/SEPLAM (suplente)

Fábio Henrique de Souza Macêdo – Sec. Finanças (suplente)

Andrea Perotti Harrop – Sec. Política Assistência Social (suplente)

Tatiana Maia da Silva Mariz – SAJ (titular)

Petra Oliveira Duarte – Sec. Saúde (titular)


PREFEITURA DO
RECIFE

Nancy Siqueira Nery – URB/Recife (suplente)

Marcos José Maia Borges – CEF (titular)

Maria de Fátima Alves de Oliveira – Ag. CONDEPE/FIDEM (titular)

Sílvia Maria Ramos de Oliveira – Ag. CONDEPE/FIDEM (suplente)

Luis de la Mora – MDU/UFPE (titular)

Antônio Benévolo Carrilho – FIEPE (suplente)

Tomé Ferreira de Melo – FEAMEPE (suplente)

Antônio Alfredo O. Lima de Menezes Jr. – CORECON (titular)

Jorge Luiz Dantas Roma – CUT (suplente)

Edgar Gomes da Silva - ADEMI (titular)

Ronaldo Coelho Filho – CENDHEC (titular)

Carlos Maurício da Fonseca Guerra – CJC (suplente)

Ana Kelly Ferreira – ETAPAS/ABONG (titular)

João José da Silva – Fórum do Prezeis (suplente)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (suplente)

Altamir Jorge do Espírito Santo – MNLM (titular)

Marcos José Maia Borges
Maria de Fátima Alves de Oliveira
Sílvia Maria Ramos de Oliveira
Luis de la Mora
Antônio Benévolo Carrilho
Tomé Ferreira de Melo
Antônio Alfredo O. Lima de Menezes Jr.
Jorge Luiz Dantas Roma
Edgar Gomes da Silva
Ronaldo Coelho Filho
Carlos Maurício da Fonseca Guerra
Ana Kelly Ferreira
João José da Silva
Maria Lúcia da Silva
Altamir Jorge do Espírito Santo